CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 15 / 10 / 2010
HORA: 12h55min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.995, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14/10/10 A 17/01/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.02.26.782.0101.1241 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DOIS IRMÃOS/SAPIRANGA
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações/ conta 639.....R$ 194.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de Arrecadação de Receita a Maior do Recurso Livre, das seguintes receitas: 22 – ITBI – Próprio R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), 45 – Aplicação Financeira Fundo Especial R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), 88 – Aplicação Financeira Folha de Pagamento R$ 11.000,00 (onze mil reais), 90 – Serviços de Inscrição Concurso R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), 136 – Cota-Parte IPVA R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), 160 – Multas e Juros IPTU – Próprio R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 224 – Aplicação Financeira Juros Duodécimo R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos), 232 – Patrocínio para Eventos R$ 1.100,00

(mil e cem reais), 272 – Cota-Parte Royalties Lei 7990/89 R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 14 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.